



*Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br*

Ofício 158/2019

Barra do Jacaré, 23 outubro de 2019

Exmo. Senhor
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal
Barra do Jacaré - PR

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste solicitar autorização para que se faça a contratação por meio do processo de inexigibilidade, conforme previsto na Lei 8.666/93, "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (Nossos grifos).

Nestes termos, encaminhamos em anexo a este a proposta para comemoração do aniversário da cidade no dia 18 de dezembro, bem como festa da virada do ano no dia 31 de dezembro

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente



Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 137/2019